



Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000 camara@camaradoiscorregos.sp.gox.br

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃ

PARECER

Propositura:

<u>Projeto de Decreto Legislativo N. 06/2018</u>, protocolado nesta Casa de Leis em 22 de outubro de 2018, às 09h. e 05min.

Ementa:

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO DOIS-CORREGUENSE AO SR. JOSÉ ANTONIO TOLEDO".

Autoria: Vereador José Eduardo Trevisan

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe e assim relato.

RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Justiça e Redação para análise, sob o enfoque da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência às disposições regimentais.

Trata-se de proposição de Decreto Legislativo que dispõe sobre concessão de título de cidadão dois-correguense.

No meu entendimento, dentro do campo de análise da minha competência, a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Isto posto, opino pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n. 06/2018, como apresentado pelo Vereador autor.

2ª Sessão Legislativa 17ª Legislatura Comissão de Justiça e Redação Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo n. 06/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS



Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000 camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Sala das Comissões, 06 de novembro de 2018.

MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO Relatora

VOTO

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros adiante assinados, após analisar o Projeto de Lei n. 06/2018, de autoria do Vereador José Eduardo Trevisan, que "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO DOIS-CORREGUENSE AO SR. JOSÉ ANTONIO TOLEDO", em conformidade com o Relatório exarado pela Excelentíssima Senhora Vereadora Relatora, opina por sua APROVAÇÃO, nos termos como proposto, por entender que a proposição está em consonância com a Constituição Federal e com as Leis Ordinárias, bem como atende ao interesse público.

Pelo encaminhamento do projeto para análise e votação pelo Egrégio Plenário.

Este é o parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 06 de novembro de 2018.

CELSO ROBERTO PEGORIN

Presidente

MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO

Relatora

MARA SILVIA VALDO

Membro

2º Sessão Legislativa 17º Legislatura Comissão de Justiça e Redação Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo n. 06/2018